

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.281 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 100.000,00 - (cem mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8° da Lei n° 1.633/21, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

abinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Prefeire Musicipal de Rec Jésac Cherrand de Rec Distre de Passinate Matricula 12 325

ANEXO

Decreto Número: 4.281, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.0927100172.134	100	3191.13.03	00	30.000,00	
0400.0927200172.147	101	3191.13.02	00	20.000,00	-
3100.1236100532.061	029	3390.30.00	00	50.000,00	
3100.0412201252.200	002	3191.13.02	00		100.000,00
TOTAIS				100.000,00	100.000,00